Resolução nº : 6494/2000
Protocolo nº : 169370/00
Origem : INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVILMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Interessado : JANICE TEREZINHA EYNG
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 2.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade da interessada na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA